

RESOLUÇÃO N°004/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Tangará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tangará/RN, em Sessão realizada no dia 15 de setembro de 2017, aprovou Projeto de Lei nº 019/17 sobre Lei Municipal nº 670/2018 promulga a seguinte de Resolução Lei nº 001/19:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Câmara Municipal de Tangará/RN, autorizada a criar uma Comissão composta de 03 (três) vereadores investidos de plenos poderes perante o Executivo e Legislativo deste Município para requisitar apoio administrativo, consultoria técnica, e quaisquer serviços e equipamentos, durante o tempo que se fizer necessário, no que se refere a revisão das Leis Municipais, conforme o Regimento Interno e Artigo 28, Parágrafo IV da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN.

Art. 2º - Comissão ficará composta da seguinte forma: Presidente - Vereador Givanilson Fernandes de Lima, Relator - Vereador Julianno Brenno de Souza Carvalho e Membro - Vereador Paulo Sérgio da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos, revogando-se os, demais disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Plenário Ver. Cesar B. de Lima, 14 de março de 2022.

José Manoel Fonseca Dantas
Presidente

Andrier Felix da Costa
1º Secretário

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO

Código Identificador: 15568253

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/03/2022. EDIÇÃO 1359. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>